



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

**LEI Nº 2.236 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São Romão, para o exercício de 2024 é estimada em R\$ 64.987.751,18 (Sessenta e quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>61.502.790,18</b>
Receita Tributária	1.848.951,00	
Receita de Contribuições	1.770.869,00	
Receita Patrimonial	2.761.836,00	
Receita de Serviços	1.092.700,00	
Transferências Correntes	58.994.922,98	
Outras Receitas Correntes	225.185,00	
Receita de Contribuições Intraorçamentárias	2.091.671,00	
Dedução da Receita Corrente	-7.283.344,80	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>3.484.961,00</b>
Operação de Crédito	179.658,00	
Alienação de Bens	29.819,00	
Transferência de Capital	3.275.484,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>64.987.751,18</b>

Art. 2º - A despesa do Município de São Romão, para o exercício financeiro de 2024 é fixada em R\$ 64.987.751,18 (Sessenta e quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

**DESPEAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVO	2.387.104,98	
ADMINISTRAÇÃO	5.685.912,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.843.702,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

PREVIDENCIA SOCIAL	3.308.947,00	
SAÚDE	16.949.869,00	
EDUCAÇÃO	14.136.023,00	
CULTURA	2.123.872,00	
URBANIZAÇÃO	6.293.353,00	
HABITAÇÃO	161.864,00	
SANEAMENTO	726.283,00	
GESTÃO AMBIENTAL	405.034,00	
AGRICULTURA	615.184,00	
COMUNICAÇÕES	112.149,00	
TRANSPORTES	4.942.796,00	
DESPORTO E LAZER	657.382,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	815.212,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.823.064,20	
<b>TOTAL</b>		<b>64.987.751,18</b>

**DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

ESPECIFICAÇÃO	RS	RS
Câmara Municipal	2.387.104,98	2.387.104,98
<b>Executivo</b>		<b>62.600.646,20</b>
Gabinete da Prefeitura	1.859.181,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	657.382,00	
Secretaria Municipal de Administração	3.021.534,00	
Secretaria Municipal de Finanças	2.190.872,20	
Secretaria Municipal de Educação	14.136.023,00	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.123.872,00	
Secretaria Municipal de Saúde	17.676.152,00	
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social	4.005.566,00	
Secretaria Municipal de Obras	3.354.197,00	
Secretaria Mun. Agricul. Pecuár. Pesca Indust. Comer. Trabal.	615.184,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	405.034,00	
Secretaria Municipal de Transportes	4.942.796,00	
Secretaria Municipal de Log. Vias Públicas E Urbanas	2.994.360,00	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	157.550,00	
Inst. Prev. Serv. Mun. São Romão	4.460.943,00	
<b>TOTAL</b>		<b>64.987.751,18</b>

**DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

3.DESPESAS CORRENTES	56.009.210,98	
4.DESPESAS DE CAPITAL	7.155.476,00	
9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.823.064,20	
<b>TOTAL</b> .....		<b>64.987.751,18</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

**NATUREZA DA DESPESA**

Pessoal e Encargos Sociais	29.563.370,98	
Juros e Encargos da Dívida	188.999,00	
Outras Despesas Correntes	26.256.841,00	
Investimentos	6.650.158,00	
Inversões Financeiras	12.496,00	
Amortização da Dívida	492.822,00	
Reserva de Contingência	1.823.064,20	
<b>TOTAL</b> .....		<b>64.987.751,18</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2024 a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

São Romão/MG, 11 de Dezembro de 2023.

  
**MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL